

DECRETO Nº 044-2023- Reg. a Lei Municipal nº 630/2023

DECRETO Nº 044/2023

De 06 de julho de 2023

“Regulamenta a Lei Municipal nº 630/2023 e Abre Crédito Especial pelo Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial por Superávit financeiro na LOA/2023, sancionado pela Lei Municipal no. 605/2022 de 06 de dezembro de 2022, bem como, incluído na LDO/2023, sancionada pela Lei Municipal nº 604/2022, o valor de R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais), para atender ampliação e reforma sede da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. O Crédito Especial aberto no artigo primeiro desta Lei, tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e será criado com a seguinte funcional programática: 07.001.07.244.0014.1.130.4.4.90-51-00

07. Secretaria de Ação Social

001. Gabinete da Secretaria de Ação Social

08. Ação Social

244. Assistência Comunitária

0028. Gestão do Sistema Único da Assistência Social

1.130. AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90-51 Obras e Instalações R\$ 196.500,00

Fonte de recurso 2.5.0000.000 – Recursos de Impostos e Transf. de Impostos (Ordinários)

Meta Financeira: R\$ 196.518,08

Meta Física: Reforma da sede da Secretaria de Ação Social

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 05 de julho de 2023.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal